



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2305



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária Nº 50/2026

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 54	02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.500	96.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>96.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>96.000,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 51	02.013.10.301.0024.3003.3.3.90.1.500	5.052,00
Cód. red.: 61	02.013.10.301.0024.4035.3.3.50.1.500	22.948,00
Cód. red.: 64	02.013.10.301.0024.4086.3.1.90.1.500	40.000,00
Cód. red.: 67	02.013.10.301.0028.4049.3.3.90.1.500	19.000,00
Cód. red.: 68	02.013.10.301.0028.4049.4.4.90.1.500	9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>96.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>96.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de abril de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2305



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária Nº 51/2026

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 54	02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.500	138.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>138.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>138.000,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	02.013.10.301.0024.4029.3.3.90.1.500	10.000,00
Cód. red.: 60	02.013.10.301.0024.4029.4.4.90.1.500	8.000,00
Cód. red.: 63	02.013.10.301.0024.4048.3.3.50.1.500	60.000,00
Cód. red.: 65	02.013.10.301.0024.4086.3.3.90.1.500	30.000,00
Cód. red.: 66	02.013.10.301.0024.4086.4.4.90.1.500	30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>138.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>138.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de abril de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2305

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 35/2025

Adesão à ARP nº 01/2025

Contrato Administrativo nº 28/2025

**Contratante: Município de Anaurilândia/MS**

**Contratada: Centro América Comércio, Serviço, Gestão e Tecnologia LTDA**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 28/2025 por mais 12 (doze) meses, até 09/04/2027. Em razão do previsto na cláusula anterior fica aditado o valor total estimado do Contrato Administrativo nº 28/2025 em R\$ R\$ 7.737.552,52 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 08/04/2026

**Assinam:** Rafael Gusmão Hamamoto e Janio Correa da Silva

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 35/2025

Adesão à ARP nº 01/2025

Contrato Administrativo nº 29/2025

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS**

**Contratada: Centro América Comércio, Serviço, Gestão e Tecnologia LTDA**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 29/2025 por mais 12 (doze) meses, até 09/04/2027. Em razão do previsto na cláusula anterior fica aditado o valor total estimado do Contrato Administrativo nº 29/2025 em R\$ R\$ 2.062.500,00 (dois milhões e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Data: 08/04/2026

**Assinam:** Rafael Gusmão Hamamoto e Janio Correa da Silva